



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100097 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção e implantação de um SkatePark por Subprefeitura no município de São Paulo.

**Justificativa**

O SkatePark consistente na criação de espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, promoção do lazer e da prática de esportes nas periferias da cidade de São Paulo.

**Autor**

JAIR TATTO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020  
PROPOSTA Nº 100098 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para projeção e implementação dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 no município, tendo os 17 objetos como diretrizes, sendo eles: Erradicação da Pobreza; Fome zero e agricultura sustentável, saúde e bem estar; educação de qualidade igualdade de gênero; Água Potável e da desigualdade; cidades, comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; Ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições eficazes e parceiras e meios de implementação.

**Justificativa**

A ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 entende-se que a inovação da agenda 2030, está em colocar objetivamente o mundo num caminho mais sustentável, atrelando-se as metas nacionais que nortearão nossas ações. Sendo a cidade de São Paulo, necessariamente responsável em programar a implantação da agenda 2030 como diretriz no seu desenvolvimento, empregando recursos a fim de gerar os primeiros impactos positivos e sustentáveis no país, uma vez que detemos da maior projeção orçamentária e contribuimos efetivamente para a degradação do meio ambiente.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100099 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para realização do Campeonato Municipal de BMX.

**Justificativa**

O BMX Flatland é um esporte olímpico praticado com bicicletas. O campeonato brasileiro na cidade de São Paulo traria a curiosidade do esporte para as pessoas das nossas comunidades que ainda não conhecem ou entendem a modalidade, fazendo com que pessoas que gostam de praticar esportes radicais tenham mais uma opção acessível para apreciar, bem como ser uma porta de entrada para campeonato mundial dando destaque ao município. Praticar esportes radicais traz muitos benefícios, diminui risco de algumas doenças, aumentam a autoconfiança e força muscular, sensação de bem-estar, entre outros.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100100 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para realização da Feira Nacional da Reforma Agrária.

**Justificativa**

A Feira Nacional da Reforma Agrária, objetiva oferecer produtos orgânicos, palestras e shows, como também informações sobre a reforma agrária para a população de São Paulo.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100101 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte:Destinam-se recursos para realização do Projeto São Paulo Musical em todas as Subprefeituras.

**Justificativa**

O projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura proporcionará formação, com aulas semanais e apresentações, para aproximar a comunidade desta linguagem artística e sensibilizá-las para o desenvolvimento da sensibilidade estética e artística de crianças e adolescentes, além da promoção da música, que permite o crescimento cognitivo, afetivo e psicomotor da comunidade.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100102 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Centro Desportivo Comunitário na Rua Professor José Lourenço - Vila Zatt - Subprefeitura de Pirituba.

**Justificativa**

A construção de Centro Desportivo Comunitário fará a ampliação e promoção de áreas para a prática de atividades esportivas e de lazer na periferia.

**Autor**

JAIR TATTO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020  
PROPOSTA Nº 100103 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS COHAB Raposo - Subprefeitura do Butantã.

**Justificativa**

A construção da UBS COHAB Raposo ampliará o acesso a rede pública de saúde, reduzirá as desigualdades regionais e o tempo de espera, fortalecendo o sistema único da saúde.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100104 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para canalizar o Córrego do Jacarezinho.

**Justificativa**

A canalização do Córrego Jacarezinho irá reduzir a ocorrência de enchentes e alagamentos, diminuindo o índice anual de pontos de alagamento e margens de córrego com situação crítica quanto à interdição de tráfego.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100105 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção do Hospital Capão Redondo - Subprefeitura do Campo Limpo.

**Justificativa**

A construção do Hospital Capão Redondo beneficiará toda a região que aguarda há mais de 16 anos por essa obra, ampliando o acesso a rede de saúde e desafogando o atendimento do hospital do Campo Limpo.

**Autor**

JAIR TATTO



EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020  
PROPOSTA Nº 100106 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para regularizar o Conjunto Habitacional Parque Fernanda - Subprefeitura do Campo Limpo.

**Justificativa**

A Regularização Fundiária é o conjunto de medidas judiciais/administrativas que tem como escopo e finalidade primordial, a integração desse bairro irregular ao contexto legal. Será a intervenção da Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Habitação, que objetiva através de ações físicas e sociais, melhorar o ambiente local, resgatando a cidadania e a qualidade de vida da população, com o objetivo de garantir constitucionalmente o direito da posse e da propriedade, dando com isso, função social da propriedade.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100107 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para reformar e fazer manutenção dos equipamentos da EMEI Paulo Zingg localizada à Rua da Safra, 360 - Conjunto Habitacional Instituto Adventista - CEP: 05868-040 - Subprefeitura do Campo Limpo.

**Justificativa**

A manutenção da Escola deverá assegurar o acesso e a permanência do educando na escola, com dignidade, justificando, os elevados investimentos financeiros em obras de construção, ampliação, recuperação, manutenção e aquisição de materiais e equipamentos escolares. Acha-se necessário e urgente essa reforma na Escola, sendo que a escola abriga centenas alunos e toda a sua comunidade escolar. A recuperação do prédio e seus equipamentos permitirá que a Escola realize seus eventos e suas atividades pedagógicas.

**Autor**

JAIR TATTO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020  
PROPOSTA Nº 100108 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para reformar e fazer manutenção dos equipamentos da EMEI Professora Wilma Alvarenga de Oliveira localizada à Rua Integrada, 395 - Conjunto Habitacional Instituto Adventista - CEP: 05868-670 - Subprefeitura do Campo Limpo.

**Justificativa**

A manutenção da Escola deverá assegurar o acesso e a permanência do educando na escola, com dignidade, justificando, os elevados investimentos financeiros em obras de construção, ampliação, recuperação, manutenção e aquisição de materiais e equipamentos escolares. Acha-se necessário e urgente essa reforma na Escola, sendo que a escola abriga centenas alunos e toda a sua comunidade escolar. A recuperação do prédio e seus equipamentos permitirá que a Escola realize seus eventos e suas atividades pedagógicas.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100109 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para canalizar o Córrego Água dos Brancos - Subprefeitura do Campo Limpo.

**Justificativa**

A canalização do Córrego Água dos Brancos irá reduzir a ocorrência de enchentes e alagamentos, diminuindo o índice anual de pontos de alagamento e margens de córrego com situação crítica quanto à interdição de tráfego.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100110 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para recapear as ruas do bairro Jardim Helga - Subprefeitura do Campo Limpo.

**Justificativa**

O recapeamento asfáltico das ruas irá recuperar a malha viária que se encontra em estado precário e proporcionará mais qualidade de vida aos moradores da região.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100111 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para urbanizar a Favela Antônio Nunes de Azevedo - Jardim Irapiranga - Subprefeitura do Campo Limpo.

**Justificativa**

A urbanização irá transformar favelas e loteamentos irregulares em bairros, garantindo a seus moradores o acesso à cidade formal, com ruas asfaltadas, saneamento básico, iluminação e serviços públicos.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100112 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para manutenção, canalização e drenagem do Córrego Pirajussara - Subprefeitura do Campo Limpo.

**Justificativa**

Reduzir a ocorrência de enchentes e alagamentos, diminuindo o índice anual de pontos de alagamento e margens de córrego com situação crítica quanto à interdição de tráfego.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100113 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para revitalização da Avenida Ovídio Lopes Guimarães - Jardim Rosana - CEP: 05795-270 - Subprefeitura do Campo Limpo.

**Justificativa**

A revitalização irá fazer com que a Avenida seja revitalizada melhorando assim a mobilidade urbana local e a qualidade de vida dos moradores.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100114 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Peri Alto - Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha.

**Justificativa**

Ampliar o acesso à rede pública de saúde, reduzir as desigualdades regionais e o tempo de espera e fortalecer o serviço de saúde e o sistema único de saúde.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100115 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para cobertura do Piscinão Guaraú - Jardim Peri Alto - Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha.

**Justificativa**

Reduzir o impacto ambiental, assim como a proliferação de mosquitos e doenças, além da depreciação dos imóveis, devido as recorrentes enchentes.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100116 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos, para a construção do Polo Cultural Pedreira - Subprefeitura da Cidade Ademar.

**Justificativa**

Conscientizar os jovens da região da pedreira, além de identificar sua personalidade cultural e de reflexão acerca da produção cultural, possibilitando o protagonismo na construção da cidadania.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100117 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para construção do Centro Educacional Unificado- CEU Cidade Ademar - Subprefeitura da Cidade Ademar.

**Justificativa**

O CEU- Centro Educacional Unificado é um complexo educacional, esportivo e cultural caracterizado como espaço múltiplo e que a Cidade Ademar ainda não foi coberta pela rede.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100118 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para realizar as obras de drenagem da rede coletora de esgoto na Comunidade Vila das Pratas e Vila das Pratas II - Subprefeitura da Cidade Ademar

**Justificativa**

Importante para a saúde pública, o serviço de drenagem da rede coletora de esgoto na Comunidade Vila das Pratas e Vila das Pratas II, evitará a contaminação e transmissão de doenças, além de preservar o meio ambiente.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100119 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação do Parque Consciência Negra, localizada na Rua Alexandre DaVidenko, altura do nº 1001- Conjunto Habitacional Barro Branco II - CEP: 08473-603 - Subprefeitura da Cidade Tiradentes.

**Justificativa**

Ampliação e promoção de áreas para a prática de atividades esportivas e de lazer.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100120 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a implantação do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS no Bairro Cidade Tiradentes - Subprefeitura da Cidade Tiradentes.

**Justificativa**

Caracterizado em oferecer atendimento à pessoas com transtorno mental grave e persistente e realizar acompanhamentos clínicos, o Bairro Tiradentes ainda não foi contemplado.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100122 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a cobertura para a quadra da EMEF João Amos Comenius, localizada na Rua Ibiraiaras, 400 - Jardim Vista Alegre - CEP: 02878-080 - Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia.

**Justificativa**

A benfeitoria que esta estrutura ocasionará a escola, beneficiando diretamente aos alunos, para a prática de seus exercícios físicos, além de amenizar a exposição dos alunos aos raios solares em dias de calor excessivo e em dias de chuva as aulas de Educação Física não precisarão ser interrompidas.

**Autor**

JAIR TATTO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020  
PROPOSTA Nº 100123 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para reformar as piscinas do CEU Jardim Paulistano, localizado na Rua Aparecida do Taboado , s/n - Jardim Paulistano (Zona Norte) - CEP): 02814-000 - Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia.

**Justificativa**

O CEU- Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano carece de reforma nas piscinas no referido estabelecimento, para continuidade das atividades esportivas.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100124 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para drenagem e manejo de água pluviais no córrego, localizado em vias de intenso tráfego: Avenida João Paulo I; Avenida Ministro Petrônio Portela; Avenida Manoel Bolívar e Avenida Deputado Cantídio Sampaio - Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

**Justificativa**

Um adequado sistema de drenagem proporciona a redução de danos às propriedades e do risco de perdas humanas; escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das chuvas; redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e lagos; redução da incidência de doenças de veiculação hídrica e condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres em áreas urbanas, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100125 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação e melhoramento da Unidade Básica de Saúde- UBS Vila Carioca, localizada na Rua Antônio Frederico, 117- Vila Independência - CEP: 04224-030 - Subprefeitura do Ipiranga.

**Justificativa**

Reduzir o tempo de espera do atendimento pelos municípios, visando fortalecer o sistema único de saúde.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100126 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA COHAB José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

**Justificativa**

Ampliar acesso à rede pública de saúde, reduzir desigualdades regionais e o tempo de espera e fortalecer o serviço e o sistema único de saúde.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100127 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a ampliação de vagas nos Centros de Educação Infantil (CEI) no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

**Justificativa**

A expansão de vagas na educação infantil irá assegurar a universalização do atendimento e atender a demandas por creches.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100128 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação dos Centros de Atenção Psicossocial (Cap's infantil) no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

**Justificativa**

Indicado para o atendimento à crianças e adolescentes com transtornos mentais, que fazem tratamentos terapêuticos, ocupacionais e a realização de acompanhamentos clínicos, o Distrito José Bonifácio necessita de ampliação dos Centros de Atenção Psicossocial Infantil- CAPSi para assistência.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100129 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação dos Saicas (abrigos) para crianças e adolescentes no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

**Justificativa**

O SAICA oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A unidade oferece ambiente acolhedor, está inserida na comunidade e tem aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado é personalizado, favorece o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100130 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação dos Centros para Criança e Adolescentes (CCA) no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

**Justificativa**

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100131 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação do número de veículos para atender os plantões do Conselho Tutelar no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

**Justificativa**

O veículo representa a melhoria no atendimento do Conselho Tutelar, com mais conselheiros atuantes na rua, o fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e adolescente. Assim, a ampliação de veículos beneficiará os plantões do Conselho Tutelar do Distrito José Bonifácio, para atender as famílias que precisam de conselho e proteção.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100132 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação dos Centros de atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica e Abuso Sexual no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

**Justificativa**

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, oferece um conjunto de procedimentos técnicos, sendo um deles Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência doméstica, abuso ou exploração sexual. O Distrito José Bonifácio com 506.306 habitantes, não é atendido por um CREAS e não conta com atendimento especializado equivalente.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100133 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para aparelhamento adequado ao funcionamento dos Conselhos Tutelares no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

**Justificativa**

O Conselho Tutelar é um órgão municipal responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Os Conselheiros Tutelares do Distrito José Bonifácio, precisam de um ambiente amplo, espaçoso, com acessibilidade e imobiliário que possam desenvolver com mais eficácia o trabalho deles que é de extrema importância para crianças, adolescentes e seus familiares.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100134 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para criação do Plantão Noturno e de finais de semana do serviço de Assistência social para dar proteção as crianças e adolescentes no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

**Justificativa**

O programa oferece um conjunto de procedimentos técnicos especializados por meio do atendimento social; psicossocial na perspectiva da interdisciplinaridade e articulação intersetorial, para atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência doméstica, abuso ou exploração sexual, bem como aos seus familiares e, quando possível, ao agressor, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da auto-estima, superação da situação de violação de direitos e reparação da violência vivida.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100135 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para construção de AMA - Assistência Médica Ambulatorial na Rua Ushikichi Kamiya, s/n - Parque Casa de Pedra - CEP: 02323-000 - Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé.

**Justificativa**

Ampliar o acesso à rede pública de saúde, reduzir as desigualdades regionais e o tempo de espera e fortalecer o serviço de saúde e o sistema único de saúde

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100136 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para canalizar o Córrego Tremembé - Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé.

**Justificativa**

Reduzir a ocorrência de enchentes e alagamentos, diminuindo o índice anual de pontos de alagamento e margens de córrego com situação crítica quanto à interdição de tráfego.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100137 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recurso para construção de Polo Cultural do M' Boi Mirim - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

**Justificativa**

A região do M' Boi Mirim ainda encontra-se com poucos equipamentos culturais com estrutura profissional e educativa sendo necessário o deslocamento dos moradores para outras regiões.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100138 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para o alargamento e prolongamento da Avenida Carlos Caldeira Filho até o Hospital do M' Boi Mirim, Localizado na Estrada do M' Boi Mirim, 5203- Jardim Ângela - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

**Justificativa**

Melhorar a mobilidade urbana local, visando reduzir o índice de lentidão e diminuir drasticamente o número de acidentes com vítimas fatais.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100139 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção do Centro Educacional Infantil (CEI) no Jardim São Luís - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

**Justificativa**

A CEI - Centro de Educação Infantil será necessária para a expansão de vagas para a educação infantil, assegurando a universalização do atendimento e atendendo a demanda por creches.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100140 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos, para a construção do Centro de Educação Infantil Piraporinha - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

**Justificativa**

A CEI- Centro de Educação Infantil será necessária para a expansão de vagas para a educação infantil, assegurando a universalização do atendimento a demanda por creches.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100141 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos, para a construção do Centro de Educação Infantil (CEI) da Vila Remo - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

**Justificativa**

A CEI - Centro de Educação infantil será necessária para a expansão de vagas para a educação infantil, assegurando a universalização do atendimento a demanda por creches.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100142 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Praça, Polo Cultural, esportivo e academia da terceira idade Rua Luís Alberto Caldas de Oliveira , 151- Jardim Capela - CEP: 04960-120 - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

**Justificativa**

Espaço Público múltiplo para a promoção e prática de atividades físicas, recreativas e de lazer.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100143 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para construção do CDC - Centro Esportivo da Comunidade- Jardim Copacabana - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

**Justificativa**

Ampliação e promoção de áreas para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer na periferia.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100144 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para construção do Centro Educacional Unificado - CEU M' Boi Mirim - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

**Justificativa**

O CEU- Centro Educacional Unificado é um complexo educacional, esportivo e cultural caracterizado como espaço múltiplo e que a região M'Boi Mirim ainda não foi coberta pela rede.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100145 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para drenar e canalizar o Córrego dos Freitas - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

**Justificativa**

Reduzir a ocorrência de enchentes e alagamentos, diminuindo o índice anual de pontos de alagamento e margens de córrego com situação crítica quanto à interdição de tráfego.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100146 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para construir muro de arrimo no córrego localizado na Comunidade do Bombeiro - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

**Justificativa**

O muro de arrimo é uma solução de segurança para terrenos em declive, irá trazer segurança e impedir deslizamentos de terra.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100147 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para regularização fundiária do bairro Balneário Novo São José - Subprefeitura de Parelheiros.

**Justificativa**

A Regularização Fundiária é o conjunto de medidas judiciais/administrativas que tem como escopo e finalidade primordial, a integração desse bairro irregular ao contexto legal. Será a intervenção da Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Habitação, que objetiva através de ações físicas e sociais, melhorar o ambiente local, resgatando a cidadania e a qualidade de vida da população, com o objetivo de garantir constitucionalmente o direito da posse e da propriedade, dando com isso, função social da propriedade.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100148 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para construção do Centro Educacional Unificado - CEU Cidade Patriarca - Subprefeitura da Penha.

**Justificativa**

O CEU - Centro Educacional Unificado é um complexo educacional, esportivo e cultural caracterizado como espaço múltiplo e que a região Cidade Patriarca ainda não foi coberta pela rede

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100149 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para revitalizar a Praça Padre Léo Morin - Cidade Patriarca - CEP: 03556- 050 - Subprefeitura da Penha.

**Justificativa**

A Praça Padre Léo Morim, é ponto de referência para os moradores do Bairro Cidade Patriarca, e que carece de revitalização, para a convivência, recreação e lazer.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100150 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para criação de uma Biblioteca Pública na Vila dos Palmares - Subprefeitura de Perus.

**Justificativa**

As bibliotecas são hoje, em muitos casos, o único equipamento cultural dos bairros em que estão localizadas e o bairro Vila dos Palmares não foi contemplada.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100151 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para criação de Parque na área de lazer localizada entre a Rua Benedito Costa - Jardim Cidade Pirituba - CEP: 02941-070 e Rua Silvestre de Almeida Lopes - Jardim Cidade Pirituba - CEP: 02943-030 - Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá.

**Justificativa**

Os parques podem trazer qualidade de vida para a população. Pois proporcionam contato com a natureza e suas estruturas e qualidade ambiental, quando adequadas e atrativas, são determinantes para a realização de atividade física e o lazer.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100152 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ricardo da Costa - Jardim Vera Cruz(Zona Leste) - CEP: 08330-010 - Subprefeitura de São Mateus.

**Justificativa**

Ampliar o acesso à rede pública de saúde, reduzir as desigualdades regionais e o tempo de espera e fortalecer o serviço de saúde e o sistema único de saúde.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100153 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para drenagem e canalização da Lagoa do Poção da Vila Itaim - Subprefeitura de São Miguel Paulista.

**Justificativa**

Enchentes ocorrem todos os anos na vila Itaim, obrigando os moradores a saírem as pressas de casa para encontrar um abrigo seguro, bens materiais são perdidos, além da proliferação de mosquito e doenças, devido a sujeira das vias e água acumulada por muito tempo a canalização da lagoa, reduz o impacto ambiental e as enchentes na região.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100154 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para manutenção do polder e piscinão do Jardim Romano - Subprefeitura de São Miguel Paulista.

**Justificativa**

A manutenção permitirá reduzir substancialmente os impactos das enchentes.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100155 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para manutenção da passarela que liga a Rua Capachos - Jardim Célia - CEP: 08191-330 e Rua Guajiru - Jardim Romano - CEP: 08111-680 - Subprefeitura de São Miguel Paulista e Itaim Paulista.

**Justificativa**

Melhorar a mobilidade urbana local, reduzindo o índice de lentidão no trânsito e diminuindo o número de mortes em acidentes de trânsito.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100156 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de mercado municipal do Jardim Planalto na Rua Iamacaru - CEP: 03982-060 com a Rua Milton da Cruz - CEP:03983-080 - Subprefeitura de Sapopemba.

**Justificativa**

A implantação do espaço público se faz necessário para impulsionar a geração de renda local bem como trazer comodidade para os moradores locais, criando opção de compra e lazer na região.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100157 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Vila Primavera, na rua Chiquinha Gonzaga, 330 - Vila Primavera - CEP: 03389-050 - Subprefeitura da Vila Prudente.

**Justificativa**

Ampliar o acesso à rede pública de saúde, reduzir as desigualdades regionais e o tempo de espera e fortalecer o serviço de saúde e o sistema único de saúde.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100158 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para formação continuada dos Conselheiros Tutelares no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

**Justificativa**

A formação continuada dos Conselheiros Tutelares, tem como intuito, auxiliá-los no bom desempenho do encargo que lhes incumbe na incessante luta pela defesa dos interesses das crianças e adolescentes.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100159 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para realização da Virada Católica.

**Justificativa**

A virada católica objetiva o aumento espiritual da população e a união dos fiéis em busca de paz, amor, solidariedade, perdão e união.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100160 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para realização do Campeonato Paulista de Futebol Americano.

**Justificativa**

O Futebol Americano é um esporte competitivo de equipe, cada qual composta de 11 jogadores em cada lado. É um jogo que demanda velocidade, agilidade, capacidade tática e força dos jogadores que se empurram, bloqueiam, perseguem uns aos outros tentando fazer avançar uma bola em território inimigo durante uma hora de tempo de jogo. O objetivo do jogo é fazer com que a bola chegue até ao fim do campo adversário e somar pontos. O futebol americano é uma modalidade aeróbica que movimenta todos os membros do corpo, aumentando a capacidade respiratória.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100161 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde no bairro Jardim Limoeiro – Subprefeitura de São Mateus.

**Justificativa**

Ampliar o acesso à rede pública de saúde, reduzir as desigualdades regionais e o tempo de espera e fortalecer o serviço de saúde e o sistema único de saúde.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100314 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Desapropriar terrenos para a implantação de projetos de moradia popular, nos distritos de Cidade Ademar e Pedreira. Usar como parâmetro os imóveis ociosos com notificação de PEUC (parcelamento, edificação e utilização compulsória).

**Justificativa**

A área de abrangência da Subprefeitura de Cidade Ademar tem 140.984 domicílios em seu território, sendo que 18,06% deles estão localizados em favelas (2017). Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,758 (2010).

Existem na região cerca de 25 áreas caracterizadas como área de risco.

A região possui vários imóveis em estado de abandono, sem uso e que não cumprem a função social da propriedade, e por outro lado necessita a implantação de projetos locais de moradia popular para atender as necessidades destacadas pelos números acima.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100316 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Implantação de rede de água pluvial na Rua Madalena Allegranti - Jardim Orly – CEP: 04434-210 e no escadão que liga a Rua Jenny Lind - Jardim Orly – CEP: 04434-280.

**Justificativa**

Quando chove desce volume muito grande de água que acabada entrando nas casas por conta de não ter por onde escoar. Além de atrapalhar a mobilidade local.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100318 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Canalização do Córrego Jacuí.

**Justificativa**

A canalização do Córrego Jacuí irá reduzir a ocorrência de enchentes e alagamentos, diminuindo o índice anual de pontos de alagamento e margens de córrego com situação crítica quanto à interdição de tráfego.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100319 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Recapeamento de toda extensão da Rua Agostinho Alves Marinho - Vila Itaim – CEP: 08190-440.

**Justificativa**

O recapeamento asfáltico das ruas irá recuperar a malha viária que se encontra em estado precário e proporcionará mais qualidade de vida aos moradores da região.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100320 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Construção de um centro de fisioterapia na Rede Hora Certa M'Boi Mirim I localizada à Rua Philippe de Vitry, 280 - Jardim Santa Josefina – CEP: 05819-080.

**Justificativa**

A fisioterapia lida com o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças e outras questões ligadas ao bem-estar do corpo e à mobilidade. Com o tratamento adequado, é possível preservar, manter e principalmente reabilitar a saúde dos indivíduos.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100627 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos, para a construção do Polo Cultural Capão Redondo - Subprefeitura do Campo Limpo.

**Justificativa**

Conscientizar os jovens da região do Capão Redondo, além de identificar sua personalidade cultural e de reflexão acerca da produção cultural, possibilitando o protagonismo na construção da cidadania.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100631 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para contenção e manutenção do muro da UBS Jardim Comercial, localizada na Rua da Costa Nova do Prado, 92 - Prefeitura Regional do Campo Limpo.

**Justificativa**

A UBS do Jardim Comercial necessita de contenção e manutenção do muro para a segurança de funcionários e pacientes da unidade.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100639 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para construção de viaduto no cruzamento das Avenidas Interlagos com a Nossa Senhora da Sabará - Santo Amaro - Prefeitura Regional de Santo Amaro.

**Justificativa**

Melhorar a mobilidade urbana local, reduzindo o índice de lentidão no trânsito e diminuindo o número de mortes em acidentes de trânsito.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100642 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para aquisição de equipamentos, de matérias médicos-hospitalares, realização de reformas na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

**Justificativa**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo é considerada um dos mais importantes centros de referência hospitalar, que atende pessoas de São Paulo e de todos os estados do Brasil.

**Autor**

JAIR TATTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 252/2020**  
PROPOSTA Nº 100645 LDO 2021

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para construção de viaduto no cruzamento das avenidas Interlagos com a avenida Yervant Kissajikian- Prefeitura Regional da Cidade Ademar.

**Justificativa**

Melhorar a mobilidade urbana local, reduzindo o índice de lentidão no trânsito e diminuindo o número de mortes de trânsito.

**Autor**

JAIR TATTO